

CURSO:

Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb e o novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT)

Ênfase nas retenções de pessoas jurídicas e contribuintes individuais, relação de eventos, requisitos, transmissão de arquivos, retificações e EFD-Reinf na terceirização de mão de obra e nova IN que altera as datas de envio da DCTFWeb

Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb e o novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT)

Ênfase nas retenções de pessoas jurídicas e contribuintes individuais, relação de eventos, requisitos, transmissão de arquivos, retificações e EFD-Reinf na terceirização de mão de obra e nova IN que altera as datas de envio da DCTFWeb

Apresentação:

O treinamento capacitará os profissionais das áreas finalísticas a cumprirem corretamente a legislação sobre retenções tributárias e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

A capacitação abordará diversas situações rotineiras enfrentadas por Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá discussões práticas sobre os procedimentos de execução das retenções, conforme as regras da EFD-Reinf.

Será abordado o novo Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, criado através da IN da RFB nº 2.237/2024, em substituição da DCTF e implementação da DCTFWeb, com as devidas alterações através da IN da RFB nº 2.248 de 05 de fevereiro de 2025.

Quem deve participar do Curso?

Servidores públicos que atuem nos setores de finanças, contabilidade, controle interno e externo, entre outros com funções similares. Também se destina a servidores que desempenham o papel de fiscais de contrato, realizam conformidades de registro de gestão ou atuam como ordenadores de despesa. Além disso, é voltado para outros servidores interessados no tema.

Qual o conteúdo completo do Curso?

Direito Tributário e Responsabilidade Tributária:

- Atividade financeira do Estado;
- Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Obrigações tributárias;
- Responsabilidade tributária;
- Crédito tributário.

Retenções dos Contribuintes Individuais:

- Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
- Responsabilidade tributária no INSS;
- INSS sobre serviços prestados por pessoas físicas;
- Responsabilidade tributária do IRRF;
- IRRF sobre pessoas físicas;
- E-Social.

Retenções das Pessoas Jurídicas:

- Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
- Matriz de incidência do imposto, responsabilidade tributária;
- ISSQN na contratação dos serviços em geral;
- Domicílio do prestador x recolhimento do imposto;
- Lei complementar 116/2003;
- Lei complementar 123/2006.

Sujeitos Passivos obrigados a adotar a EFD-REINF**Documentação Técnica referente à EFD-REINF****Eventos da EFD-REINF:**

- Eventos de tabela;
- Eventos periódicos;
- Prazo de envio dos eventos periódicos;
- Envio de eventos;
- Fechamento do "movimento".

Retenção nos Estados e Municípios:

- Órgão e Entidades Estaduais e Municipais;
- Aplicação do Novo Regulamento do IR;
- Aplicação da Lei 10.833/03;
- Aplicação da IN 459/04-RFB;
- Retenção do ISSQN;
- Procedimentos e prática da contabilização.

EFD-REINF sem movimento**Relação dos Eventos e Requisitos****Acesso à EFD-REINF**

Transmissão dos Arquivos:

- Sequenciamento lógico dos eventos;
- Comprovante de entrega.

Retificações e Alterações

- Alteração, retificação e exclusão de informações;
- Regras de arredondamento de retenções na EFD-Reinf.

Entendendo os Leiautes da EFD-REINF**Regras de envio da informação ao Ambiente Nacional da EFD-REINF****Estudos dos Eventos da EFD-REINF:****1. Eventos de Tabela**

- R-1000 – Informações do contribuinte
- R-1050 – Tabela de entidades ligadas
- R-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais

2. Eventos das séries R-2000 e R-3000

- R-2010 – Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados
- R-2020 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços prestados
- R-2030 - Recursos recebidos por associação desportiva
- R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva
- R-2050 - Comercialização da produção p/ produtor rural PJ/agroindústria
- R-2055 - Aquisição de produção rural
- R-2060 - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB
- R-2098 - Reabertura dos eventos da série R-2000
- R-2099 - Fechamento dos eventos da série R-2000
- R-3010 - Receita de espetáculos desportivos

3. Eventos da série R-4000

- Independência dos eventos da série R-2000 e R-4000
- R-4010 - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física
- R-4020 - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica
- R-4040 - Pagamentos/créditos a beneficiários não identificados
- R-4080 - Retenção no recebimento
- R-4099 - Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000

4. R-9000 – Exclusão de eventos

5. Eventos Totalizadores

- R-9001 – Informações de bases e tributos por evento
- R-9005 – Bases e tributos – retenções na fonte
- R-9011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração
- R-9015 – Consolidação das retenções na fonte

EFD-REINF na Terceirização de mão de obra:

- Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
- Responsabilidade tributária no INSS;
- Retenção INSS dos Pessoas Jurídicas (retenção dos 11% ou 3,5%);
- Cessão de mão de obra e empreitada de mão de obra;
- Tributação sobre fiscalização de contratos de terceirização;
- Eventos da EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra;
- Eventos da EFD-Reinf nos contratos de construção civil.

MIT: MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS

Evolução da DCTFWeb

- Simplificação das obrigações tributárias acessórias pela Receita Federal do Brasil (RFB);
- Unificação das declarações DCTF e DCTFWeb a partir de 2025;
- Estabelecimento de um fluxo único para constituição e extinção do crédito tributário.

Legislação de Regência

- Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 5 de dezembro de 2024, regula a confissão de débitos tributários a partir de janeiro de 2025;
- Fatos geradores até dezembro de 2024 seguem a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 20 de janeiro de 2021.

Principais Mudanças

- Criação do Módulo de Inclusão de Tributos (MIT);
- MIT substitui o PGD DCTF para a declaração de diversos tributos;
- Origem da geração da DCTFWeb a partir de sistemas como eSocial, Reinf CP, Reinf RET e MIT.

Data de Apresentação da DCTFWeb

- Prazo de apresentação alterado pela IN da RFB nº 2.248 de 05 de fevereiro de 2025;
- Postergação do vencimento em caso de dia não útil.

Emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf)

- Ajustes na aplicação para permitir a emissão do Darf antes da transmissão da DCTFWeb;
- Possibilidade de emitir um único Darf com todos os tributos informados na declaração.

Declaração Simplificada de Débitos Trimestrais – Cotas

- Informação dos débitos em cotas feita apenas no último mês do trimestre de apuração;
- Redução de problemas no modelo atual.

Pessoas Jurídicas Inativas

- A partir de 2026, não haverá necessidade de renovação anual da declaração de inatividade;
- Envio da DCTFWeb sem movimento em janeiro de 2025.

Declarações sem Movimento

- Geração de declarações sem movimento diretamente no Portal da DCTFWeb (e-CAC).

Eventos Especiais – Única Declaração

- Apenas uma declaração mensal, mesmo com eventos especiais (fusão, incorporação, cisão e extinção).

Informação de Créditos – Simplificação

- Contribuinte não informará a maior parte dos créditos no MIT;
- Apenas informações relativas às suspensões serão mantidas.

Módulo de Inclusão de Tributos – MIT

- Passos principais para elaborar e enviar o MIT para a DCTFWeb;
- Acesso ao MIT no Portal e-CAC.

Quem vai ministrar o Curso?**Prof. Fabio Rek**

Professor MBA BSSP - Contador - Perito - Consultor - Especialista eSocial, com grande experiência em Departamento Pessoal, controles internos, auditoria interna e rotinas da folha de pagamento.

Ministra Cursos e Palestras de Implantação do eSocial, abordagem geral para Órgãos Públicos e Empresas Privadas. Cursos de Departamento Pessoal e Auditoria em Folha de Pagamento.

Datas e Locais:**Horário:** 08h30 às 16h30**Carga Horária:** 21 horas**Duração:** 03 dias

Investimento: R\$ 4.290,00 (incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, *coffee-break* e almoço).

*Caso deseje se hospedar no hotel onde será realizado o curso, identifique-se como aluno Esafi no ato da reserva.

• **Turma 01: RECIFE, PE**

Data: 25, 26 e 27 de março de 2026

Local: HOTEL TRANSAMERICA PRESTIGE BEACH CLASS BOA VIAGEM
Av. Boa Viagem, 420 - Boa Viagem | Tel: (81) 3039-9000

• **Turma 02: SÃO PAULO, SP**

Data: 27, 28 e 29 de maio de 2026

Local: HOTEL BLUE TREE PREMIUM PAULISTA
Rua Peixoto Gomide, 707 - Cerqueira César | Tel: (11) 3174-7000

• **Turma 03: FORTALEZA, CE**

Data: 08, 09 e 10 de julho de 2026

Local: Será disponibilizado em breve.

• **Turma 04: JOÃO PESSOA, PB**

Data: 23, 24 e 25 de setembro de 2026

Local: HOTEL VERDE GREEN
Av. João Maurício, 255 - Manaíra | Tel: (83) 3044-0006

• **Turma 05: RECIFE, PE**

Data: 25, 26 e 27 de novembro de 2026

Local: HOTEL TRANSAMERICA PRESTIGE BEACH CLASS BOA VIAGEM
Av. Boa Viagem, 420 - Boa Viagem | Tel: (81) 3039-9000

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária para as seguintes contas:

- Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1 (PIX: 35963479000146);
- Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003).

Dados para emissão da nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Mais informações:

Telefone: (27) 3224-4461

E-mail: esafi@esafi.com.br

WhatsApp: (27) 98178-2266

Site: www.esafi.com.br

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, CLIQUE NO BOTÃO ABAIXO:

QUERO ME INSCREVER